



MANUAL DO PÓS-GRADUANDO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA E SAÚDE DA CRIANÇA (PPGPSC)

2018

*** Na última página deste manual encontra-se o TERMO DE CIÊNCIA. Este termo deve ser preenchido e entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Pediatria e Saúde da Criança.**

MANUAL DO PÓS-GRADUANDO –PPGPSC

Tem por objetivo orientar os alunos que realizam curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança apresentando obrigações gerais para todos os alunos e específicas para os contemplados com bolsa CAPES ou CNPq durante a vigência da mesma, sendo entregue a cada um quando ingresso no curso (processo de matrícula).

Os programas e os cursos de pós-graduação ficam vinculados às Escolas, sob coordenação e supervisão da respectiva Pró-Reitoria, e são estruturados na forma de: I - programas de pós-graduação *stricto sensu*, conduzindo aos graus de mestre e doutor. Sendo assim, as normas do programa seguem as do Estatuto e Regimento Geral da PUCRS (http://conteudo.pucrs.br/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_03-estatuto_e_regimento_geral.pdf) e o manual específico do programa.

ORIENTAÇÕES GERAIS (PARA TODOS OS ALUNOS):

MATRÍCULAS

A matrícula deverá ser efetuada diretamente no site do Programa no período definido pela coordenação

A matrícula deverá ser realizada semestralmente, em março e agosto, com datas definidas de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela PROPESQ. Mesmo os alunos que já tiverem concluído os créditos deverão confirmar sua matrícula semestralmente até a conclusão do curso para não perder o vínculo com o programa.

O aproveitamento de créditos referentes às atividades cursadas pelo aluno antes do seu ingresso no Programa poderá ser solicitado, por ocasião de sua primeira matrícula, mediante requerimento à Comissão Coordenadora, através de formulário disponível no Portal do Aluno PUCRS (<https://webapp3.pucrs.br/portaalunopos/>) para posterior análise e parecer conforme regulamentos;

O aluno pode solicitar trancamento de matrícula por prazo máximo de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, sendo efetivado a partir do mês subsequente ao da data de aprovação do trancamento pela Comissão Coordenadora do respectivo programa.

O período de trancamento não será considerado na duração do curso.

O aluno não poderá requerer o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

O aluno não poderá requerer o trancamento de matrícula no último semestre letivo (semestre que completa o prazo máximo de 30 meses para o mestrado e 54 meses para o doutorado). (Estatuto e Regimento Geral da PUCRS - Art 112)

DESLIGAMENTO

O aluno é desligado do programa quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - for reprovado 2 (duas) vezes em uma mesma disciplina;

II - for reprovado em 2 (duas) disciplinas diferentes;

III - não se matricular;

IV - não cumprir as exigências estabelecidas pelo programa;

V - ultrapassar a duração permitida para o mestrado ou o doutorado, conforme artigo 102 deste Regimento Geral. (Estatuto e Regimento Geral – Art 114)

DURAÇÃO DO TEMPO DE CURSO RECOMENDADA

A duração dos cursos *stricto sensu* varia com o nível dos mesmos, a saber:

Mestrado: 12 a 24 meses;

Doutorado: 24 a 48 meses.

APROVAÇÃO DAS DISCIPLINAS

A avaliação nas disciplinas será conduzida por meio de provas e/ou seminários, e/ou pesquisas, e/ou exercícios e e/ou trabalhos e/ou participação em aula. Os critérios de avaliação serão estabelecidos pelo professor responsável pela disciplina.

Cabe ao professor responsável pela disciplina apresentar a avaliação do aproveitamento do aluno na disciplina, utilizando notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), em conformidade com o Regimento Geral da Universidade.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final não inferior a 6,0 (seis) e tiver frequência mínima de 75%.

NUMERO DE CRÉDITOS

O número mínimo de créditos exigido nos cursos *stricto sensu* é:

I – Mestrado: 24 créditos;

II – Doutorado: 36 créditos.

É possível o aproveitamento de créditos, em caso de Mestrado ou Doutorado, conforme a avaliação da Comissão Coordenadora, sendo observadas as seguintes disposições:

Doutorado: até 24 créditos podem ser aproveitados se o aluno for egresso do Curso de Mestrado

COORIENTAÇÃO:

As solicitações de coorientação deverão ser encaminhadas através de formulário disponível no site do PPG nos seguintes prazos:

Mestrado: até final do 1º ano de curso;

Doutorado: até o final do 4º semestre de curso.

O pedido de coorientação será avaliado pela Comissão Coordenadora.

O coorientador deverá ter uma titulação mínima de doutor e produção compatível com o programa.

CONSULTORIA ESTATÍSTICA

O PPG disponibiliza gratuitamente todas as quartas-feiras, das 9h às 10h um serviço de consultoria estatística com o Professor Mário Wagner. As consultorias funcionam com mediante o agendamento do horário com a secretaria da Pós-graduação de Pediatria e Saúde da Criança (telefone 33203350).

A Escola de Ciências também disponibiliza gratuitamente um serviço de consultoria estatística com o Professor mediante o agendamento do horário com a secretaria da Escola (telefone 33203545).

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE MEDICINA DA PUCRS

A participação em bancas de Doutorado nos Programa é obrigatória para todos os alunos. Os alunos deverão assistir no mínimo 1 defesas por semestre em qualquer um dos Programas de Pós-Graduação em Medicina. A presença deve ser comprovada mediante a assinatura da lista de chamada e o documento de comprovante de presença do aluno.

PROFICIÊNCIA

Aos alunos de pós-graduação é exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira para o mestrado e em 2 (duas) para o doutorado, conforme o regulamento do programa. (Estatuto e Regimento Geral – Art 113)

Os alunos do curso de Mestrado devem obter proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) até o final de seu 1º ano de curso e os alunos de Doutorado devem obter proficiência em duas línguas estrangeiras até o final do 3º semestre de curso, sendo uma delas a língua inglesa;

MESTRADO

O aluno de Mestrado deverá ter aprovação do Projeto de Dissertação pela Comissão Científica (SIPESQ) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e ser aprovado em Exame de Qualificação, segundo as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora.

O projeto deve ser submetido para a Comissão Científica até o último dia útil do **mês de agosto do ano de ingresso**.

A qualificação do mestrado deverá ser realizada até a segunda semana de dezembro.

A dissertação de Mestrado deve ter exame público ou não público

DOUTORADO

O aluno do Doutorado deverá entregar o Projeto de Tese para exame da Comissão Científica (SIPESQ) e Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e ser aprovado em Exame de Qualificação, segundo as normas estabelecidas pela Comissão Coordenadora.

Submissão para Comissão Científica:

- a) Ingresso no **1º semestre**: o projeto deve ser submetido para a Comissão Científica até o último dia útil **do mês de outubro** do ano de ingresso;
- b) Ingresso no **2º semestre**: o projeto deve ser submetido até o último dia útil do **mês de março** do ano seguinte.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NA SECRETARIA DO PROGRAMA:

- c) Comprovante da aprovação do projeto do aluno no SIPESQ;
- d) Aprovação do CEP/CEUA;
- e) Cópia da versão final do projeto aprovado pelo CEP/CEUA.
- f) Relatório semestral de atividades, datado e assinado pelo orientador;

OBTENÇÃO DO TÍTULO

Para a obtenção do título de Mestre o aluno deve:

Cumprir e obter aprovação de créditos de acordo com a estrutura curricular do curso;

Atestar proficiência em língua inglesa;

Obter aprovação do Projeto de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos pela Comissão Coordenadora, pela Comissão Científica (projeto específico do aluno) e pelo o Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Ética em Uso de Animais;

Obter aprovação no Exame de Qualificação;

Obter aprovação na dissertação de Mestrado;

Artigo aceito para revisão em uma revista classificada como no mínimo B2 conforme os critérios Qualis CAPES para medicina II

Ter sua dissertação homologada;

Para a obtenção do título de Doutor o aluno deve:

Cumprir e obter aprovação de créditos e de acordo com a estrutura curricular do curso;

Atestar proficiência em duas línguas estrangeiras, a saber, língua inglesa e espanhola ou francesa ou alemã ou italiana;

Obter aprovação do Projeto de Pesquisa, conforme prazos estabelecidos pela Comissão Coordenadora, pela a Comissão Científica (projeto específico do aluno) e pelo o Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Ética em Uso de Animais;

Obter aprovação no Exame de Qualificação;

Obter a aprovação a tese de Doutorado;

Artigo aceito para revisão em uma revista classificada como no mínimo B2, conforme os critérios Qualis CAPES para medicina II.

Ter sua tese homologada.

A tese de Doutorado deve ter exame público por Comissão Examinadora

Aprovada a dissertação ou tese ou outra modalidade de trabalho conclusivo, e feitas as correções exigidas pela comissão examinadora, o aluno deve entregar na Secretaria da respectiva Escola, mediante protocolo, um exemplar do trabalho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação ou defesa, para homologação pela Comissão Coordenadora. (Conforme Estatuto e Regimento Geral da PUCRS -Art. 118)

Após homologação, o aluno deve, num prazo de até 60 dias, entregar à Secretaria três exemplares impressos e um exemplar em mídia eletrônica da dissertação ou tese homologada

O presente Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS:

1. Projetos (seres humanos) que envolvem os serviços, pacientes e dados de pacientes do Hospital São Lucas da PUCRS, deverá ser protocolado junto ao Centro de Pesquisa Clínica (CPC) – (HSL, 4º andar) – entregar formulário preenchido, orçamento assinado e autorização da chefia do local onde serão coletados os dados;

Após aprovação do orçamento pelo CPC o projeto deverá ser cadastrado no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (providenciado pelo professor orientador) para envio à Comissão Científica (CC), conforme item 2;

2. Projetos (seres humanos, animais) que não utilizarem o HSL deverão ser cadastrados diretamente no Sistema de Pesquisa da PUCRS-SIPESQ (providenciado pelo professor orientador) para envio à Comissão Científica (CC). <https://webapp3.pucrs.br/sipesq/>

Todo aluno deverá ter o seu projeto individual aprovado pelo SIPESQ. Não serão aceitos aprovação do projeto guarda-chuva, sem a aprovação do projeto específico do aluno. A data de aprovação do projeto pela Comissão Científica, deverá ser posterior a data da matrícula do ingresso do aluno.

Projetos que envolvem seres humanos, para avaliação do projeto pela Comissão Científica deverão ser anexados todos os documentos sugeridos no link da Comissão: <http://www.pucrs.br/medicina/pesquisa/comissao-cientifica/#documentos>

Projetos que envolvem animais, para avaliação do projeto pela Comissão Científica deverão ser anexados todos os documentos sugeridos no link da Comissão: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>

* Projetos para serem encaminhados ao CEP/CEUA, deverão estar no formulário unificado no SIPESQ.

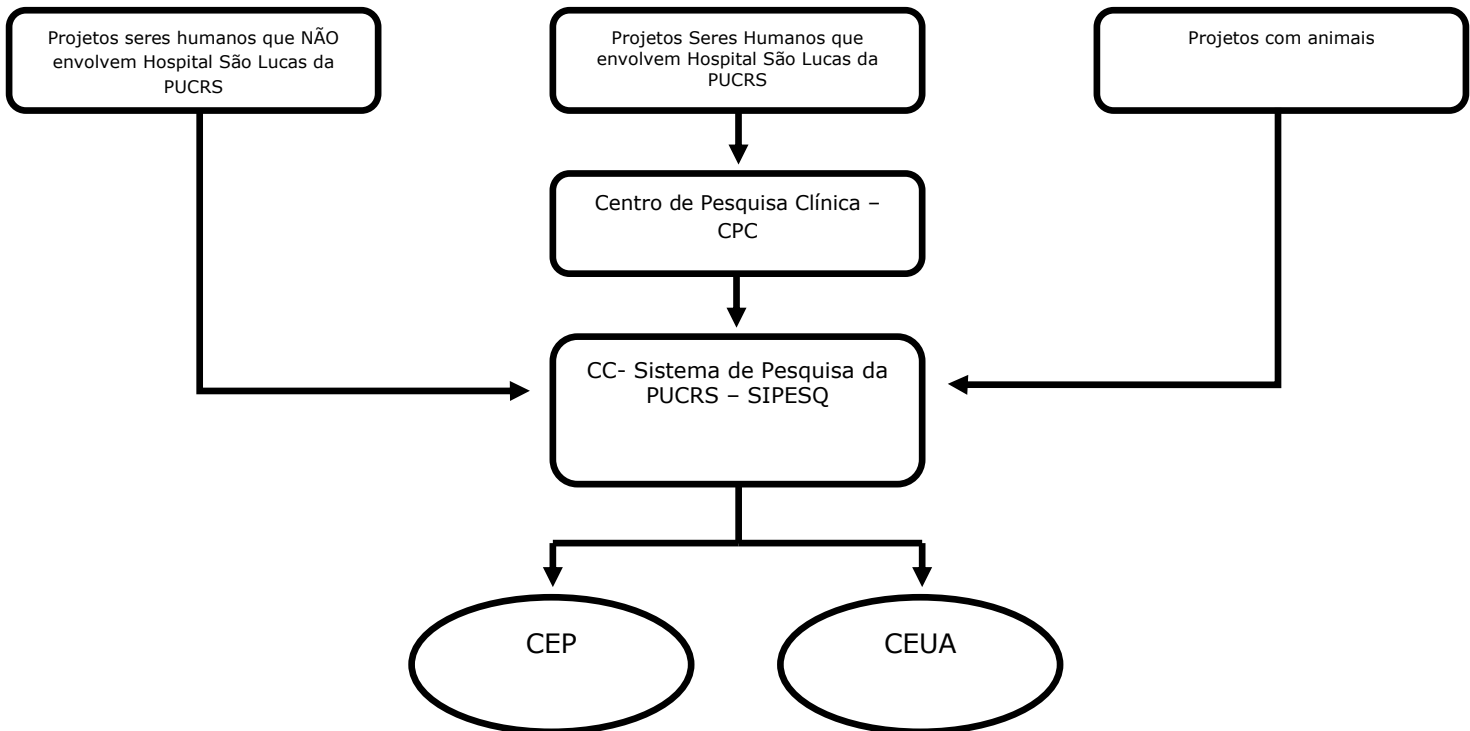
3. Projetos que envolvem seres humanos, após aprovação da Comissão Científica, deverão ser cadastrados na Plataforma Brasil, no link: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> ; que remeterá ao Comitê de Ética, no link: <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/cep/>
4. Projetos envolvendo animais, após aprovação na Comissão Científica, são encaminhados diretamente ao Comitê de Ética no Uso de Animais <http://www.pucrs.br/pesquisa/comites/ceua/>.

Prazos de submissão de Projetos:

Mestrado (1º semestre) até 31 de agosto.

Doutorado (1º semestre) até 31 de outubro e (2º semestre) até 31 de março.

Fluxograma para submissão de projetos



ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ALUNOS BOLSISTAS:

Os alunos contemplados com bolsa deverão cumprir, além dos demais itens descritos no presente documento, as seguintes exigências:

Quando solicitado, entregar na Secretaria do Programa o relatório semestral de atividades, datado e assinado pelo orientador;

Realizar o Estágio de Docência (obrigatório para Doutorado, dois semestres com a carga máxima de 4 horas semanais). O Estágio de Docência deve ser requerido pelo aluno durante o 1º ano do curso, com toda documentação solicitada no regulamento com anuência do professor orientador (ver regulamento específico e formulário no site do PPG) e após o término, encaminhar relatório final (formulário disponível no site do PPG);

Dedicar o tempo estipulado para as atividades de pesquisa. Para realização de qualquer atividade remunerada durante o período da bolsa, o aluno deverá ter a aprovação do professor orientador, da Comissão Coordenadora do Programa e da Agência de Fomento. Todas as aprovações devem ser documentadas e arquivadas na secretaria do Programa.

O cancelamento da bolsa poderá ocorrer em qualquer semestre, de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência de Fomento ou pelo não cumprimento das normas constantes neste Manual;

Segundo Portaria PROSUP 190/CAPES, os bolsistas devem ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará na obrigação de restituir todos os recursos recebidos a título de mensalidade de bolsas e taxas escolares a CAPES, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

A bolsa é anualmente renovável (por desempenho ou por fonte de financiamento).

Links Importante:

Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX.

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/01122017-Regulamento-do-PROEX-2017-Versao-final-compilada.pdf>

Bolsas por quota País – Mestrado (GM) e Doutorado (GD)

http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132



TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, aluno de
Mestrado ()/Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança da
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, matrícula nº _____,
portador do CPF nº _____, declaro ter lido, compreendido e cumprir com as
regras e orientações informadas no Manual do Pós-Graduando deste Programa,

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno